



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Administração

A espécie: Pregão Presencial nº 024/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Forma de Pagamento: mensal

Os fatos:

Trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas uma empresa se apresentou sua oferta, sendo a pessoa jurídica de Omega Planejamento Ltda, - ME, com valor de R\$ 4,350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Dos Documentos

A empresa participante trouxe aos autos a documentação exigida em edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas uma participante, quando poderia se ter mais.

Concluindo, o participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi vencedora a acima descrita.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora não consta registro de pendências, conforme se verificou em 05/04/2017, Código de controle desta certidão: 367707525.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2017.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238